



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 658, 26 DE JUNHO DE 2.012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para manutenção de despesas de custeio de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Fonte 01 – Ficha 047

Total Geral.....R\$ 45.000,00

02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte 01 – Ficha 082

Total Geral.....R\$ 15.000,00

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00

Fonte 01 – Ficha 131

Total Geral.....R\$ 75.000,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Fonte 01 – Ficha 135

Total Geral.....R\$ 60.000,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção do Depto de Administração

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Fonte 01 – Ficha 225

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte 01 – Ficha 226

28.846.1000.0.006 – Pagamento do PASEP

3.3.90.47.12 – Contribuição para o PASEP.....R\$ 3.000,00

Fonte 01 – Ficha 227

Total Geral.....R\$ 105.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

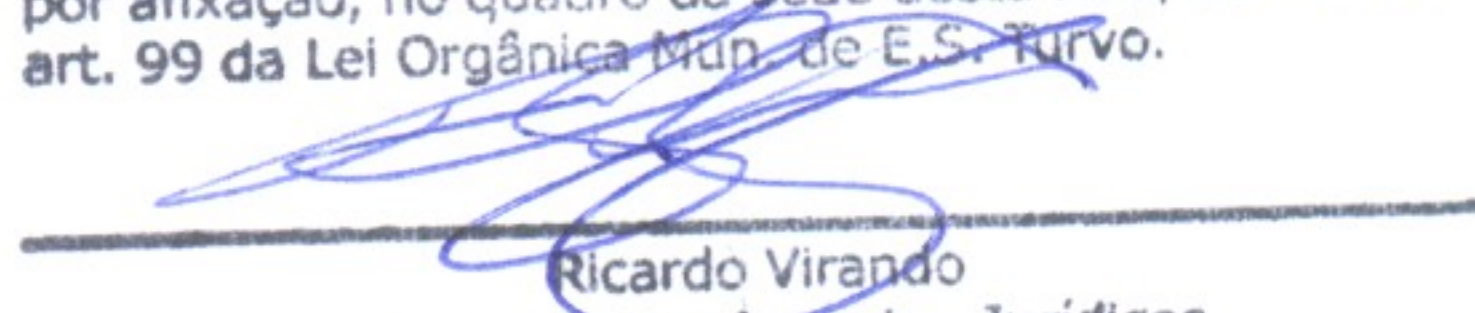
Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 26 de junho de 2.012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob o nº 658
fls. 07 Livro nº 02 Data
Pub. 12 / 07 / 2012 e Publicado
por afixação, no quadro da sede desta P.M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Ricardo Virando
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 167.114